

**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA  
ELETRÔNICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA**

**DA FINALIDADE**

**Artigo 1º.** O presente regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Eletrônica, elaborado para atender as disposições do Currículo Pleno, bem como o artigo 124, Capítulo VI do Regimento Interno da UNIFEV.

**Artigo 2º.** O Estagiário Supervisionado observará a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes.

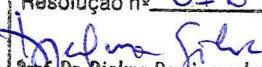
**DOS OBJETIVOS**

**Artigo 3º.** É objetivo geral do Estágio Supervisionado, criar mecanismos para que o aluno do Curso de Engenharia Eletrônica realize esta atividade demonstrando ao mesmo a qualificação profissional exercida em situação real de trabalho, escolas de aplicação, empresas públicas e privadas, empresas-piloto, laboratórios da Instituição ou outras organizações conveniadas com o Centro Universitário.

**Artigo 4º.** São objetivos específicos do Estágio Supervisionado, orientar o aluno do Curso de Engenharia Eletrônica à prática de atividades e hábitos profissionais, onde ele possa desenvolver projetos, conhecer sistemas eletrônicos, identificar tecnologias apropriadas, integrar-se com produtos da área, encontrar soluções e serviços de qualidade em termos de desempenho, disponibilidade, confiabilidade e segurança. A consecução dos objetivos deste Estágio fará com que os alunos sejam os melhores a oferecer soluções e serviços em sistemas eletrônicos.

**DO ALUNO E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO**

**Artigo 5º.** Os alunos que devem realizar o Estágio supervisionado do curso deverão estar regularmente matriculados nos dois últimos períodos do curso Engenharia Eletrônica.

Aprovado pelo CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em: 29/02/12 conforme
Resolução nº 018
 Prof. Dr. Djalma Domingos da Silveira Presidente do CONSEPE

**Artigo 6º.** O estágio proposto deverá ser desenvolvido em empresas públicas ou privadas, desde que tenham aderência ao curso em questão.

§ 1º. O aluno deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Protocolar documento que comprove a parceria envolvendo o Centro Universitário de Votuporanga e a Empresa concedente, conforme Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado a ser entabulado entre as partes (Anexo I);
- II. O aluno deverá comprovar as atividades de Estágio, através de relatórios mensais assinado por ele e pelo supervisor do Estágio na Empresa.

### **DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR**

**Artigo 7º.** O Supervisor de Estágio será escolhido pelo Coordenador do Curso de Engenharia Eletrônica, tendo as seguintes funções:

- I. Promover palestras que enfoquem o comportamento do aluno dentro da empresa ou Instituição;
- II. Traçar diretrizes quanto ao mercado e às necessidades das empresas da região na área de eletrônica;
- III. Avaliar e supervisionar o aluno, nos termos das normas gerais;
- IV. Definir as etapas e cronogramas de entrega dos trabalhos;
- V. Apresentar propostas de solução (eficácia), através de reuniões periódicas com os alunos;

### **DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

**Artigo 8º.** A avaliação dos trabalhos observará o seguinte:

§ 1º. O Aluno deverá apresentar relatórios mensais contendo as atividades realizadas na empresa, contemplando a quantidade mínima da carga horária obrigatória (Anexo II).

### **DA CARGA HORÁRIA**

**Artigo 9º.** O aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 1º. Durante o curso o aluno deverá apresentar relatórios totalizando as horas estagiadas.

§ 2º. Consoante a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

**Artigo 10º.** O aluno que não atingir o número mínimo de 160 (cento e sessenta horas) horas, estará automaticamente reprovado por faltas.

### **DA APROVAÇÃO DO ALUNO**

**Artigo 11º.** Considerar-se-á aprovado no Estágio Supervisionado, o aluno que atingir a carga mínima de horas e as funções executadas estarem relacionadas com o curso em questão.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 12º.** O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

**Artigo 13º.** O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas pelo Coordenador à aprovação do CONSEPE.

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

1. A CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO (a) e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV, estabelecem entre si as condições gerais abaixo descritas necessárias à realização do estágio curricular obrigatório, em observância da Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008, de ora em diante simplesmente denominados como consta do preâmbulo.
2. A CONCEDENTE designará um supervisor responsável pelo controle das atividades de ESTÁGIO, assinando os relatórios e documentação inerentes à programação.
3. O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir a programação do estágio indicando no presente compromisso, na impossibilidade de fazê-lo, deve justificar ao seu supervisor e relatar no relatório mensal.
4. O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá apresentar ao Interveniente, no início do estágio e de cada semestre letivo, atestado de matrícula mencionando seu aproveitamento (notas, faltas, etc.) no semestre anterior.
5. O(A) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a respeitar e cumprir toda e qualquer norma regulamentar ou determinação formal, existente ou que venha a existir da CONCEDENTE.
6. Ao(A) ESTAGIÁRIO(A) é vedado qualquer ato que implique em revelação ou divulgação de informações sigilosas ou privativas da CONCEDENTE ou de seus clientes estando o(a) ESTAGIÁRIO(A) plenamente ciente de que o descumprimento desse dever constituirá crime de violação de sigilo profissional.
7. A inobservância do item anterior implicará em imediato cancelamento do estágio, reservando-se à CONCEDENTE o direito de promover medidas penais compatíveis, mesmo depois de cancelado o estágio.
8. As medidas enunciadas no item anterior não excluem a responsabilidade civil, conforme previsto no item abaixo.
9. O(A) ESTAGIÁRIO(A) responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas ou determinações internas, ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
10. O(A) ESTAGIÁRIO(A) obriga-se, de acordo com o cronograma estabelecido, entregar ao interveniente de estágio o relatório sobre atividades das funções exercidas na concedente.
11. Com fundamentos nos textos legais, já mencionados no “caput” deste Termo de Compromisso, durante o período de estágio, o(a) ESTAGIÁRIO(A) não manterá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a CONCEDENTE, durante o período de estágio.
12. Este Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita.
13. Na hipótese do(a) ESTAGIÁRIO(A) concluir o curso, trancar matrícula ou desistir do mesmo, o presente termo ficará, automaticamente, rescindido.
14. CONCEDENTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIFEV - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA  
Rua Pernambuco n.º 4.196 – Centro - 15.500-030 – Votuporanga – SP.
15. ESTAGIÁRIO: \_\_\_\_\_  
RA N.º: \_\_\_\_\_ CURSO: ENGENHARIA ELETRÔNICA PERÍODO: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

16. As atividades de estágio, diretamente relacionadas com o curso, desenvolvidas pelo aluno (a) ESTAGIÁRIO(A) serão exercidas no estabelecimento da CONCEDENTE, sem bolsa auxílio, acompanhado pelo Supervisor \_\_\_\_\_ (nome do supervisor) do Setor \_\_\_\_\_, exercendo as seguintes atividades de estágio: \_\_\_\_\_.

17. O estágio terá a duração de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, iniciando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, permitida a renovação, não podendo exceder o período de dois anos e a data de graduação do aluno.

18. Carga horária semanal: (MÁXIMO DE 30 HORAS SEMANAIS): \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas.

19. E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso para os devidos fins de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Votuporanga, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

CURSO: ENGENHARIA ELETRÔNICA

ALUNO: \_\_\_\_\_ RA: \_\_\_\_\_

EMPRESA: \_\_\_\_\_

TOTAL DE HORAS: \_\_\_\_\_ Horas

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

PERÍODO: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (considerar uma semana)

TOTAL DE HORAS DO PERÍODO: \_\_\_\_\_ Horas.

ATIVIDADES: (descrever as atividades).

PERÍODO: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (considerar uma semana)

TOTAL DE HORAS DO PERÍODO: \_\_\_\_\_ Horas.

ATIVIDADES: (descrever as atividades).

\_\_\_\_\_  
Aluno:

\_\_\_\_\_  
Supervisor: (o que consta no item 16 do termo de compromisso de estágio).